



GOVERNO MUNICIPAL
**SÃO LOURENÇO
DA MATA**



PARECER TÉCNICO: ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO – JL MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA EPP

Assunto: **Re: Solicitação de análise técnica - CE 005 - Pça. Santo Antônio**
De: Tiago Deodato <tiago.seinfrasm@gmail.com>
Para: <djailson.eng@slm.pe.gov.br>, <cplose@slm.pe.gov.br>
Data: 16/05/2025 22:05



- PARECER_DE_PROPOSTA_-_CE005assinado.pdf (~382 KB)

Prezado,

Segue o parecer solicitado.

Em qui., 8 de mai. de 2025 às 16:58, Tiago Deodato <tiago.seinfrasm@gmail.com> escreveu:
Prezado,

Após análise da documentação, verificamos que não foi anexada a proposta de preços em formato .xlsx (excel). Reiteramos que seja feita a solicitação junto à empresa licitante para que possamos dar celeridade ao processo durante a verificação da planilha de preços e suas respectivas composições de preços unitários, evitando assim que sejam aceitos serviços e insumos iguais, com preços distintos. Ademais, de acordo com o edital enviado, a concorrência 005/2025 trata-se do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DAS RUAS PADRE CÍCERO E 1ª TRAVESSA DA RUA ENGENHO CONSTANTINO NO LOTEAMENTO CONSTANTINO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE. (EMENDA PARLAMENTAR: 202442780001-AUTORIA: DEP. TERESA LEITÃO – TRANSFEREGOV)**

Atenciosamente,

Em qui., 8 de mai. de 2025 às 16:46, <djailson.eng@slm.pe.gov.br> escreveu:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

Djailson Pereira de Oliveira

Diretor de Obras - Matrícula nº 478169

Engenheiro Civil - CREA nº 182250063-0

----- Mensagem original -----

Assunto::Solicitação de análise técnica - CE 005 - Pça. Santo Antônio

Data:08/05/2025 10:01

De:cplose@slm.pe.gov.br

Para::djailson.eng@slm.pe.gov.br

Prezado Diretor;

Vimos pelo presente encaminhar toda documentação e proposta de preços da empresa melhor classificada no processo de Concorrência Eletrônica nº005.2025, sendo os mesmos para fins de análise técnica e emissão de pareceres (Habilitação: Qualificação técnica/Proposta) quanto ao cumprimento dos requisitos previsto no edital.

Certa de vossa atenção, ficamos no aguardo de um retorno o mais breve possível.

Atenciosamente;

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA – PROPOSTA

Assunto: Análise de documentação de proposta, referente ao **processo administrativo nº 005/2025, concorrência nº 005/2025**, referente ao objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DAS RUAS PADRE CICERO E 1ª TRAVESSA DA RUA ENGENHO CONSTANTINO NO LOTEAMENTO CONSTANTINO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE. (EMENDA PARLAMENTAR: 202442780001 - AUTORIA: DEP. TERESA LEITÃO – TRANSFEREGOV).** Vimos através deste parecer técnico, atender a consulta da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CPLOSE, encaminhando análise do setor técnico de engenharia desta prefeitura, a qual será analisada a documentação referente à proposta. Da análise da proposta/planilha supracitada analisamos a empresa **J L MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 10.560.289/0001-57, sendo informada pela Comissão Permanente de Licitação de Obras e serviços de engenharia – CPLOSE como a empresa que ofertou o menor valor. Desta forma verificamos que do ponto de vista técnico de engenharia a proposta (planilha de preços, composição de preços unitários, cronograma e BDI) apresentada no processo licitatório supracitado no valor de **R\$ 847.000,00 (oitocentos e quarenta e sete mil reais), NÃO ESTÁ COMPATÍVEL COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL.**

Não identificamos a planilha de composição do BDI para o percentual de 19,60 e constatamos que a proposta contém preços diferentes para a composição 100576, como pode ser verificado no item 2.2.1 apresenta o preço unitário sem BDI de R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos), já no item 3.2.1 apresenta o preço unitário sem BDI de R\$ 1,43 (um real e quarenta e três centavos), como pode ser visto nas imagens a seguir.

2.2.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	2.268,28	R\$ 1,40	20,97	R\$ 1,68	R\$ 3.810,71
-------	--------	--------	--	----	----------	----------	-------	----------	--------------

Figura 1 - Item 2.2.1 - Proposta de Preços

3.2.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	777,85	R\$ 1,43	20,97	R\$ 1,72	R\$ 1.337,90
-------	--------	--------	--	----	--------	----------	-------	----------	--------------

Figura 2 - Item 3.2.1 - Proposta de Preços

A proposta também contém preços diferentes para a composição 94990, como pode ser verificado no item 2.5.7 apresenta o preço unitário sem BDI de R\$ 570,71 (quinhentos e setenta reais e setenta e um centavos), já no item 3.5.7 apresenta o preço unitário sem BDI de R\$ 555,25 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), como pode ser visto nas imagens a seguir.

2.5.7	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	21,56	R\$ 570,71	20,97	R\$ 690,38	R\$ 14.884,59
-------	-------	--------	--	----	-------	------------	-------	------------	---------------

Figura 3 - Item 2.5.7 - Proposta de Preços

3.5.7	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	6,84	R\$ 555,25	20,97	R\$ 671,69	R\$ 4.594,35
-------	-------	--------	--	----	------	------------	-------	------------	--------------

Figura 4 - Item 3.5.7 - Proposta de Preços

A proposta também contém preços diferentes para a composição 96393, como pode ser verificado no item 3.3.1 apresenta o preço unitário sem BDI de R\$ 113,19 (cento e treze reais e dezenove centavos), já na composição auxiliar da composição 96396 apresenta o preço unitário sem BDI de R\$ 113,06 (cento e treze reais e seis centavos), como pode ser visto nas imagens a seguir.

3.3.1	96393	SINAPI	USINAGEM DE BRITA GRADUADA SIMPLES. AF_03/2020	M3	120,68	R\$ 113,19	20,97	R\$ 136,93	R\$ 16.524,71
-------	-------	--------	--	----	--------	------------	-------	------------	---------------

Figura 5 - Item 3.3.1 - Proposta de Preços

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
96393 USINAGEM DE BRITA GRADUADA SIMPLES, AF 03/2020	SINAPI	M3	1,00000000	R\$ 113,06	R\$ 113,06
				TOTAL Serviço:	R\$ 113,06

Figura 6 - Composição auxiliar da composição 96396

A proposta também contém preços diferentes para a composição 88316, como pode ser verificado nas composições de preços unitários onde apresenta o preço unitário sem BDI de R\$ 22,95 (vinte e dois reais e noventa e cinco centavos) na composição auxiliar da composição 100576, já nas demais composições apresenta o preço unitário sem BDI de R\$ 19,51 (dezenove reais e cinquenta e um centavos), como pode ser visto nas imagens a seguir.

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00861520	R\$ 22,95	R\$ 0,20
				TOTAL Mão de Obra com	R\$ 0,20

Figura 7 - Composição auxiliar da composição 100576

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00861520	R\$ 19,51	R\$ 0,17
				TOTAL Mão de Obra com	R\$ 0,17

Figura 8 - Composição auxiliar das demais composições

Ademais, tendo o orçamento base o valor de R\$ 1.136.438,60 (um milhão, cento e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) e a proposta de preço apresenta o valor de R\$ 847.000,00 (oitocentos e quarenta e sete mil reais), foi constatado que a proposta de preços apresenta de percentual de 74,53% (setenta e quatro vírgula cinquenta e três por cento) do valor orçado pela administração, não atendendo ao item 6.4 do edital, onde informa que:

"Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta."

É importante destacar que a análise conduzida se restringiu à verificação dos cálculos de quantitativos, preços unitários e suas respectivas composições de custo constantes da planilha orçamentária. Não foi realizada uma avaliação dos encargos sociais, tributos ou outras obrigações fiscais associadas à proposta apresentada pela empresa **J L MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA - EPP**. A verificação da conformidade dos encargos sociais e tributários exige conhecimento especializado em contabilidade, área na qual não possuímos competência técnica para realizar uma análise precisa e conclusiva.

São Lourenço da Mata, 16 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

TIAGO DEODATO SILVESTRE

Data: 16/05/2025 22:03:08-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TIAGO DEODATO SILVESTRE

ENGENHEIRO CIVIL

CREA: 181574270-4PE